

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

Art. 1º – As Atividades Acadêmicas Complementares (AACs) do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PPGCP/UNIRIO) representam atividade obrigatória para todos os discentes do curso de doutorado e para todos os discentes bolsistas do curso de mestrado.

Art. 2º - As AACs correspondem a 30h obrigatórias no curso de doutorado (2 créditos) e a 15h no curso de mestrado.

§1º - As AACs não constituem crédito para bolsista no curso de mestrado.

Art. 3º - Os créditos obtidos em atividades acadêmicas devem contar com a prévia anuência do/a orientador/a.

Art. 4º – As AACs dos discentes do curso de doutorado devem ser divididas em 15h de atividades internas e 15 horas de atividades externas.

Art. 5º - As AACs dos bolsistas no curso de mestrado devem ser cumpridas exclusivamente em atividades internas.

Art. 6º - São consideradas AACs internas do PPGCP/UNIRIO:

- I. Participar de ao menos dois eventos por semestre das atividades de extensão vinculados ao Programa;
- II. Participar de cursos organizados pela coordenação e/ou por seus docentes;
- III. Participar de duas edições da Jornada de Pós-graduação (JPG) no caso de discentes do doutorado e de uma edição no caso de discentes bolsistas do curso de mestrado;
- IV. Participar de duas edições como organizador e/ou apresentador da Jornada Discente do PPGCP/UNIRIO no caso de discentes do doutorado e de uma edição no caso de discentes bolsistas do curso de mestrado;
- V. Participar de pelos menos duas atividades de extensão do Programa Ciência Política nas Escolas no caso de discentes do doutorado e de uma atividade no caso de discentes bolsistas do curso de mestrado;
- VI. Auxiliar a coordenação do curso nas atividades de gerenciamento do programa sempre que solicitados, principalmente no subsídios de informações para o preenchimento da plataforma Sucupira;

Art. 7 - São consideradas AACs externas do PPGCP/UNIRIO:

I. Participar das palestras organizadas por outras instituições de ensino e/ou organizações científicas (1h30 por palestra);

II. Participar como apresentador de trabalho em seminários e congressos organizados por outras instituições de ensino e/ou organizações científicas (3h por apresentação);

III. Participar como organizador de seminários e congressos em outras instituições de ensino e/ou organizações científicas;

IV. Participar de cursos de qualificação profissional e acadêmica organizados por outras instituições de ensino e/ou organizações científicas.

Art. 8 - Os comprovantes das AACs devem ser apresentados na secretaria acadêmica no último semestre do curso.

§1º - Os discentes bolsistas do curso de mestrado devem entregar o comprovante de participação de pelo menos três palestras organizadas pelo PPGCP/UNIRIO no final do primeiro ano de vigência da bolsa.

Art. 9 - Os certificados das atividades externas devem conter:

I. Local em que foi realizada a atividade;

II. Data em que foi realizada a atividade;

III. Quantidade de horas da atividade;

IV. Descrição da atividade;

V. Assinatura do responsável pela organização da atividade.

Art. 10. Atividades acadêmicas não previstas neste regulamento serão decididas como válidas ou não pelo (a) orientador (a).